

**CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 07/2024  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TATUÍ/SP  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA  
PUBLICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura de Tatuí, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, conforme a Portaria 074/2024, em conformidade com o item "1.3" do artigo 1º do Objeto, vencido o prazo dos recursos contra a publicação do resultado preliminar, **TORNA PÚBLICA**, a **PUBLICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 07/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TATUÍ/SP**.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO** = Após a ETAPA DE SELEÇÃO, as **ENTIDADES SELECIONADAS** e as **ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS** encaminharam os documentos e todas estão regularmente com a ficha de CNPJ, devidamente ativo conforme item 12.1.1 do referido edital.

**ENTIDADES SELECIONADAS E PRÉ-CERTIFICADAS**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	NOTIFICAÇÕES DE DILIGÊNCIA
07.PNAB24.CV.07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ	OFICINAS E MOSTRA DO CENTRO DE INCLUSÃO E ARTES DA APAE TATUÍ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (RG E CPF) E DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL DE ROBERTA APARECIDA DA SILVA.</li> </ul>
07.PNAB24.CV.03	LAR DONATO FLORES	CORAL ESPAÇO FELIZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO COMO ENTIDADE SELECIONADA E JÁ CONSIDERADA PONTO DE CULTURA PELO MINISTÉRIO DA CULTURA</li> </ul>
07.PNAB24.CV.04	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE TATUÍ(APODET)	APODET: TERRITÓRIO DE ARTE E ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (RG E CPF) E DECLARAÇÃO PCD DA MESMA.</li> <li>• CONFORME ARTIGO 12.1 ITEM II. A ENTIDADE DEVE ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (E-MAIL RECEBIDO AO ENVIAR O CADASTRO), SEM O QUAL NÃO É POSSÍVEL EMITIR A CERTIFICAÇÃO.</li> </ul>

### **ENTIDADES SUPLENTE E PRÉ-CERTIFICADAS**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>NOME DA ENTIDADE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>NOTIFICAÇÕES DE DILIGÊNCIA</b>
07.PNAB24.CV.02	DUPLA ASSOCIAÇÃO - CULTURA E EDUCAÇÃO	MEMÓRIA E TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO COMO ENTIDADE PRÉ-CERTIFICADA</li></ul>
07.PNAB24.CV.06	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MOVIMENTO POPULAR PRÁXIS	PRATICANDO CULTURA	<ul style="list-style-type: none"><li>• DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SENDO A MESMA RECONHECIDA COMO PONTO DE CULTURA PELO MINISTÉRIO DA CULTURA.</li></ul>
07.PNAB24.CV.05	COSC (CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE)	COSC ALÉM DOS MUROS	<ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORME ARTIGO 12.1 ITEM II. A ENTIDADE DEVE ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (E-MAIL RECEBIDO AO ENVIAR O CADASTRO), SEM O QUAL NÃO É POSSÍVEL EMITIR A CERTIFICAÇÃO.</li></ul>

### **DILIGÊNCIA**

As **ENTIDADES SELECIONADAS** e as **ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS** deverão encaminhar os documentos solicitados na diligencia, no prazo de 03 (três) dias úteis por meio do e-mail [editalculturatatui@gmail.com](mailto:editalculturatatui@gmail.com).

Tatuí, 30 de Janeiro de 2025

**Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional Aldir Blanc**

**(portaria 074/2024)**

**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Prefeitura de Tatuí**